

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 600

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DIVERSAS DESPESAS REALIZADAS NO CORRENTE EXERCÍCIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 32.268,07 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e oito cruzeiros e sete centavos), para atender ao pagamento de diversas despesas realizadas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

4.1.2.2.00.02	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> <u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u> Aquisição de 1 aparelho ventilador para a Secretaria da Prefeitura.	Cr\$. 220,00
4.1.1.3.42	<u>SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u> Pagamento a DERFAG pelos serv. prestados em construção e melhoramento de estradas	5.555,86
4.1.2.0	<u>GABINETE DA CHEFIA DO SERVIÇO</u> <u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u> <u>DIVERSOS</u> Montagem do Britador - compreendendo mão de obra e peças.	4.950,88
4.1.3.0.90	<u>MATERIAL PERMANENTE</u> Aquisição de um portão de ferro para o pátio do prédio da Prefeitura.	336,60
4.1.1.0.91	<u>SERVICO URBANOS - ÁGUA E ESCOTO</u> Construç. de um barracão p/ funcionamento da fábrica de manilhas, inclusive montagem e cimento p/ fabricação de manilhões	7.702,06
4.1.1.0.93	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA:</u> Ampliação e reforma da barragem da Usina de Ibituba neste Município.	1.481,26
4.1.1.0.95	<u>PRACAS, PARQUES E JARDINS</u> Construção de um moro de arrimo próximo á farmácia do Sr. Ludgero Gomes Pena.	6.926,49
4.1.1.3.95	<u>SETOR DE MERCADO E FEIRAS</u> Construção de 620 M2 de calçamento no interior do Mercado Municipal, conforme contrato firmado em 20/3/70.	3.277,35
4.1.3.0.96	Aquisição de um tabuleiro, prateleiras e 1 balcão instalado na banca nº 17 do Mercado Municipal.	100,00
3.1.3.0.96	<u>SERVICOS DE TERCEIROS</u> Material e mão de obra realizados com a limpeza do Mercado Municipal.	1.708,57
	T o t a l	32.268,07

C o n t i n u a

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -


C o n t i n u a ç ã o da Lei nº 600

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

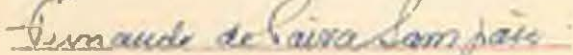
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 28 de dezembro de 1.970.



Dr. Ery Kunkel
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 28 de dezembro de 1.970.



Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-particular

